



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 376/2018

Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 357/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 357, de 07 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A Junta Médica Oficial do Município de São José de Caiana será composta por médicos integrantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, sendo 03 (três) titulares e 01 (um) suplente, e serão remunerados mediante pagamento de gratificação definida em regulamento próprio.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, nomeadamente os parágrafos 1º e 2º, com suas alíneas, do art. 68, bem como o da Lei Municipal nº 184/97.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recibido
29-10-18



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Caiana, 29 de outubro de
2018.


JOSÉ LEITE SOBRINHO
Prefeito Municipal